



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 456/79

Fixa o Coeficiente de Atualização Monetária
Prevista na Lei nº 6 205/75, de 29 de abril
de 1.975.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Lou
veira Estado de São Paulo, no uso de suas a
tribuições legais:-

D E C R E T A

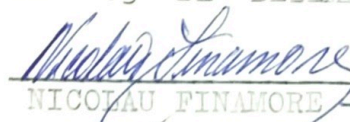
Artigo 1º - De acordo com o artigo 2º pará
grafo único da Lei nº 6 205/75 de 29 de abril de 1.975, é a Lei Mu
nicipal nº 526/76, o município define e estabelece, como valor de
referência (VR), para o exercício de 1.980, o valor resultando da
aplicação ao valor de referência fixado para o Estado de São Paulo
o coeficiente de 1,233-(um vírgula duzentos e trinta e tres), con
forme Decreto nº 84.144 de 01 de novembro de 1.979.

Artigo 2º - Do disposto neste artigo resul
ta que a aplicação do coeficiente sobre o valor de referência (VR)
de Cr\$ 1.591,40-(Um mil quinhentos e noventa e um cruzeiros e qua
renta centavos), estabelecido no Decreto nº 376/77 de 14 de dezem
bro de 1.977, passa para o valor de Cr\$ 1.962,20-(Um mil novecentos
e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), conforme Decreto -
84.144 de 01 de novembro de 1.979.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.979


NICOLAU FINAMORE - Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em


DENIS FINAMORE - Secretário

data supra.